

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O Município de Tramandaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.771.001/0001-80, com sede na Av. da Igreja, nº 346, Tramandaí/RS, por meio do Prefeito Municipal, Senhor Juarez Marques da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o presente Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Municipal nº 4.777/2025, com a finalidade de selecionar pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar o 26º Jogos de integração da pessoa idosa do Rio Grande do Sul”, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

I – DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a **captação de patrocínio** para a realização do “ **26º Jogos de integração da pessoa idosa do Rio Grande do Sul** ”, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes.

Data de execução: Nos dias 5 a 8 de novembro de 2026

Descrição do evento:

O evento consiste na realização de atividades esportivas, recreativas e de integrações voltadas à pessoa idosa, reunindo participantes de diferentes municípios, promovendo a prática esportiva, a socialização, a convivência, o bem-estar e a qualidade de vida, além de fortalecer a integração entre os participantes e incentivar a participação da pessoa idosa em atividades comunitárias.

II – DO PATROCÍNIO

II.1

O patrocínio poderá ocorrer por meio de:

- Recursos financeiros;
- Fornecimento de bens;
- Prestação de serviços;
- Apoio estrutural.

II.2

Os patrocínios em dinheiro deverão ser depositados em conta específica do Município, a ser informada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

II.3

Os patrocínios mediante bens ou serviços deverão ser alinhados diretamente com a Secretaria Municipal de Esportes.

II.4

As contrapartidas aos patrocinadores observarão o disposto no item VI deste edital.

II.5

Não haverá limite de patrocinadores, podendo ser aprovadas múltiplas propostas.

III – DA PARTICIPAÇÃO

III.1 Poderão participar:

- a) Pessoas jurídicas legalmente constituídas;
- b) Pessoas físicas maiores de 18 anos, legalmente capazes.

III.2 É vedada a participação de:

- a) Interessados com débitos junto à Fazenda Municipal;
- b) Pessoas ou empresas sancionadas administrativamente;
- c) Interessados com conflito de interesse com a Administração Pública.

IV – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

IV.1

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da publicação deste edital no Diário Oficial e no site oficial do Município:

[Prefeitura de Tramandaí](#)

IV.2 A proposta deverá conter:

- a) Identificação do proponente (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
- b) Certidão negativa de débitos municipais;
- c) Descrição detalhada do patrocínio (valor ou especificação de bens/serviços).

IV.3

O valor mínimo para patrocínio financeiro será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

IV.4

As propostas deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Esportes, no endereço: Av. da Igreja, nº 346, Centro, Tramandaí/RS.

V – DA SELEÇÃO

V.1

A seleção será realizada por Comissão designada, considerando:

- a) Adequação da proposta ao objeto;
- b) Viabilidade de execução;
- c) Interesse público envolvido.

V.2

Poderão ser aprovadas múltiplas propostas.

V.3

Serão desclassificadas propostas consideradas irrisórias:

Inferiores a R\$ 500,00 (financeiras);

Ou bens/serviços com valor estimado inferior a R\$ 500,00.

VI – DA PUBLICIDADE E CONTRAPARTIDAS

VI.1

Os patrocinadores poderão receber as seguintes contrapartidas:

- a) Divulgação da marca nos materiais oficiais do evento;
- b) Inserção de logo marca em banners, faixas e mídias digitais;
- c) Espaço para exposição de material publicitário, conforme aprovação prévia da Secretaria;
- d) Citação institucional durante o evento;
- e) Participação em cerimônias oficiais e entregas de premiação;
- f) Divulgação nas redes sociais institucionais.

VI.2

A exposição das marcas observará critérios de proporcionalidade conforme o nível de patrocínio.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1

O presente chamamento público não gera obrigação de contratação, nem vínculo entre o Município e os participantes.

VII.2

A participação implica aceitação integral das condições deste edital.

VII.3

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise, conforme a legislação vigente.

Secretaria Municipal de Esportes

Tramandaí, 16 de Setembro de 2025.

Juarez Marques da Silva, Prefeito
Municipal de Tramandaí

José Fernando dos Santos,
Secretário de Administração